



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de ERMO

CONSTRUINDO UM MUNICÍPIO DE QUALIDADE

Publicado em 01/07/1998
Jornal Gazeta Regional
Edição Nº 73 Pag. Nº 13

LEI N.º 066, de 02 de Julho de 1998

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E POLÍCIA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAMIRO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Segurança Pública e Polícia Militar, visando a delegação ao Estado de Santa Catarina dos encargos de regulamentação e fiscalização do trânsito nas vias públicas de nosso município.

Art. 2º - Para o atendimento das requisições de equipamentos, investimentos e demais despesas correntes e de capital, o valor decorrente das multas de trânsito será dividido em 35% (trinta e cinco) por cento, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública, e o mesmo percentual para a Polícia Militar, e 30% (trinta) por cento, será destinado ao município.

Parágrafo Único - Os bens móveis necessários para o funcionamento da Polícia Militar e Polícia Civil, adquiridos com os valores das multas, serão doados por termos, a esses órgãos.

Art. 3º - Os valores arrecadados serão vinculados a conta denominada "**MUNICÍPIO/CONVÊNIO DE TRÂNSITO**".

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a cargo da dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de ERMO

CONSTRUINDO UM MUNICIPIO DE QUALIDADE

Prefeitura Municipal de Ermo, em 02 de Julho de 1998.


ALTAMIRO SCHMIDT
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supra.


JACKSON ROBERTO DOS SANTOS
Secretário de Administração e Finanças